



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SIGA Nº JFRJ-PAR-2023/03428

Referência: Solicitação Eletrônica de Contratação Nº JFRJ-SEC-2023/00120, 25/09/23 - JFRJ.

Assunto: Licitação

Sra. Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada no expediente nº JFRJ-SOL-2023/00775, de 29/09/2023, referente à participação de 50 (cinquenta) servidores na ação educacional "**CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS**", a ser realizado nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, com carga horária de 12 horas, perfazendo um valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), oferecido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, CNPJ: 11.128.083/0001-15, na modalidade EAD, em conformidade com as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão Estratégica (JFRJ-SOL-2023/00775) abaixo transcritas:

JUSTIFICATIVAS

Razão de Escolha da Instituição

Para que possamos atender à Resolução nº 400 do CNJ, a proposta deve conter ações de capacitação afetas aos temas da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030. Dessa forma, cito o currículo das instrutoras: KETLIN FEITOSA SCARTEZINI Formada em Direito (UNICEUB), com mestrado em Gestão e Tecnologias Ambientais (POLI/USP) e mestrado em administração pública (IDP), pós-graduanda no curso Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável na FEA/USP. Possui mais de 25 anos de experiência em gestão sustentável e ocupa desde 2019 o cargo de assessora-chefe de Gestão Sustentável do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Implementou projetos referentes à temática no Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. É palestrante especializada em responsabilidade socioambiental, consumo consciente, logística e licitações sustentáveis. ADF TOSTES Graduada em Comunicação Social, graduanda em Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade, especialista em gestão socioambiental na esfera pública federal, coordena e articula redes regionais e nacionais de cooperação para o fortalecimento da gestão racional dos recursos públicos e aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, governança e gestão do conhecimento do poder público. Coordenadora de Estratégia e Sustentabilidade do TJDF. Palestrante sobre o tema Logística Sustentável. Ambas as especialistas compuseram e coordenaram os grupos de trabalho responsáveis pelas Resoluções CNJ n. 201/2015 (atual Resolução CNJ n. 400/2021) e dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e a Resolução CNJ n. 170/2020, que trata da Política de Governança de Contratações do Judiciário. Funda

Classif. documental

30.01.01.03



Assinado digitalmente por LUCIANA BARÃO RODRIGUES - 04/10/2023 às 16:00:22.
Assinado com senha por GABRIELA ANDRADE CUNHA - 04/10/2023 às 17:14:28 e MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS - 04/10/2023 às 17:14:29.
Documento Nº: 3897683-7933 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3897683-7933>



JFRJPAR202303428A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

do Grupo de Estudo Gestão Pública Sustentável – GPS. Todo o controle de frequência, link e monitoramento inclusos.

Impacto da Realização da Ação Educacional na Área

O público-alvo do curso são os servidores, gestores de todas as áreas de contratação responsáveis por controlar os indicadores previstos da Resolução nº 400/2021. Dito o impacto esperado pode ser escalonado da seguinte forma: 1) Fazer com que os servidores sintam que fazem parte de um objetivo maior (tornar a JFRF mais sustentável) e que suas atividades estão atreladas a uma transformação necessária e benéfica, em uma visão local, quanto global. Ou seja, a intenção é despertar o pensamento do público-alvo em relação ao tema, deixando claro que, para além do cumprimento da Resolução, os indicadores do PLS devem servir para nortear estrategicamente a gestão de cada área da Justiça Federal; 2) Ao capacitar a força de trabalho, a JFRJ estará contribuindo para redução de danos ambientais, pois cada participante do curso será uma agente multiplicador de boas ações tanto no ambiente funcional, como na sua vida pessoal; 3) Do ponto de vista econômico, de forma geral, espera-se que a adoção de práticas sustentáveis redunde em redução de dispêndio de recursos públicos.

Importância para a SJRJ

Elevar o conhecimento dos gestores/servidores sobre a ferramenta de gestão “Plano Logístico Sustentável”, em suporte à tomada de decisões administrativas baseadas em evidências ao despertar entendimentos quanto aos impactos ambientais, socioeconômicos do consumo (compras e contratações) e da alocação adequada e transparente dos recursos.

A Coordenadoria de Projetos Institucionais/SGE, através do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/30695, encaminhou aos autos para *tendo em vista a necessidade de aprimorar os conhecimentos sobre Plano de Logística Sustentável (PLS) e Contratações Sustentáveis, submeto a vossa consideração a presente solicitação de capacitação.*

Em 13/09/2023, mediante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/32849 a Direção da Subsecretaria de Gestão de Pessoas informou o que se segue:

Senhora Diretora,

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada pela Subsecretaria de Gestão Estratégica (SGE), para participação de 50 servidores no curso LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS, promovido pela empresa Supercia Capacitação e Marketing.

O custo estimado para contratação da proposta escolhida é R\$ 26.800,00, em modalidade à distância síncrona (online ao vivo).



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A área solicitante justifica a escolha da instituição nos seguintes termos:

Para que possamos atender à Resolução nº 400 do CNJ, a proposta deve contemplar ações de capacitação afetas aos temas da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030. [...] Ambas as [instrutoras] especialistas compuseram e coordenaram os grupos de trabalho responsável pelas Resoluções CNJ n. 201/2015 (atual Resolução CNJ n. 400/2021), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e a Resolução CNJ n. 347/2020, que trata da Política de Governança de Contratações do Judiciário. Fundadoras do Grupo de Estudo Gestão Pública Sustentável – GPS.

Já os impactos da realização da ação educacional seriam:

- 1) Fazer com que servidores sintam que fazem parte de um objetivo maior (tornar a JFRF mais sustentável) e que suas atividades estão atreladas a uma transformação necessária e benéfica, tanto em uma visão local, quanto global. Ou seja, a intenção é despertar o pensamento crítico do público-alvo em relação ao tema, deixando claro que, para além do mero cumprimento da Resolução, os indicadores do PLS devem servir para nortear estrategicamente a gestão de cada área da Justiça Federal;
- 2) Ao capacitar a força de trabalho, a JFRJ estará contribuindo para redução de danos ambientais, pois cada participante do curso será uma agente multiplicador de boas ações tanto no seu ambiente funcional, como na sua vida pessoal;
- 3) Do ponto de vista econômico, de modo geral, espera-se que a adoção de práticas sustentáveis redunde em redução de dispêndio de recursos públicos.

Por fim, registrou-se a importância da ação para a SJRJ:

Elevar o conhecimento dos gestores/servidores sobre a ferramenta de gestão “Plano de Logística Sustentável”, em suporte à tomada de decisões administrativas baseada em evidências ao despertar entendimentos quanto aos impactos ambientais, sociais e econômicos do consumo (compras e contratações) e da alocação adequada e transparente dos recursos.

Em análise promovida pela Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento, verifica-se que a ação não se encontra prevista na programação de ações educacionais de 2023, aprovada pelos despachos SG nº JFRJ-DES-2023/28220 e DIRFO nº JFRJ-DES-2023/28432, ambos em resposta ao Memorando nº JFRJ-MEM-2023/04388.

Em anexo, encontra-se quadro demonstrativo das ações já desenvolvidas e as previstas até o fim do corrente ano, com os respectivos orçamentos.

À SG, para apreciação quanto à realização da ação educacional.

Atenciosamente,



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A presente SOL foi submetida ao Juiz Federal Diretor do Foro pela Diretora da Secretaria Geral, conforme abaixo (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/33270):

Senhor Juiz Federal Diretor do Foro

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa, formulada pela Seção de Projetos Socioambientais, para participação de 50 servidores no **CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS**, promovido pela instituição Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a ser realizado na modalidade EAD (online ao vivo), no período de 24/10 a 27/10/2023, com custo total de R\$ 26.800,00 (valor unitário R\$ 536,00).

A escolha da instituição é justificada mediante apresentação do currículo das instrutoras KETLIN FEITOSA SCARTEZINI e ADRIANA TOSTES, ressaltando-se que ambas compuseram e coordenaram os grupos de trabalho responsáveis pela Resolução CNJ n. 201/2015 (atual Resolução CNJ n. 400/2021), que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário e pela Resolução CNJ n. 347 /2020, que trata da Política de Governança de Contratações do Judiciário.

A área solicitante destaca que o público-alvo da ação educacional proposta são os gestores de todas as áreas de contratação, bem como servidores responsáveis pelo controle dos indicadores previstos na Resolução 400/2021 e enumera os seguintes impactos da realização da ação educacional:

- 1) Fazer com que servidores sintam que fazem parte de um objetivo maior (tornar a JFRJ mais sustentável) e que suas atividades estão atreladas a uma transformação necessária e benéfica, tanto em uma visão local, quanto global. (...)
- 2) Ao capacitar a força de trabalho, a JFRJ estará contribuindo para redução de danos ambientais, pois cada participante do curso será uma agente multiplicador de boas ações tanto no seu ambiente funcional, como na sua vida pessoal;
- 3) Do ponto de vista econômico, de modo geral, espera-se que a adoção de práticas sustentáveis redunde em redução de dispêndio de recursos públicos.

Quanto à importância da ação para a SJRJ, apontam:

“Elevar o conhecimento dos gestores/servidores sobre a ferramenta de gestão “Plano de Logística Sustentável”, em suporte à tomada de decisões administrativas baseada em evidências ao despertar entendimentos quanto aos impactos ambientais, sociais e econômicos do consumo (compras e contratações) e da alocação adequada e transparente dos recursos.”



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

A Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas informa, por meio do despacho nº JFRJ-DES-2023/32849, que a ação não se encontra prevista na programação de ações educacionais de 2023, aprovada pelos despachos SG nº JFRJ-DES-2023/28220 e DIRFO nº JFRJ-DES-2023/28432, ambos em resposta ao Memorando nº JFRJ-MEM-2023/04388.

No despacho nº JFRJ-DES-2023/28432 que aprovou a Programação Anual de Capacitação de 2023 consta a ressalva de que eventuais ações de capacitação demandadas por unidades da SJRJ, não previstas na referida programação, deveriam ser submetidas para apreciação e análise da Direção do Foro.

Pelo exposto, considerando a relevância do tema e os motivos apresentados pela área demandante, submeto o presente expediente à apreciação de Vossa Excelência, sugerindo a aprovação da Ação de Capacitação no CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS em epígrafe. Em caso de concordância, sugiro, ainda, o encaminhamento à Subsecretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para verificação da dotação orçamentária.

A Direção do Foro exarou o DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/33611, abaixo transcrito:

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa, formulada pela Seção de Projetos Socioambientais, para participação de 50 servidores no CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS, promovido pela instituição Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a ser realizado na modalidade EAD (online ao vivo), no período de 24/10 a 27/10/2023, com custo total de R\$ 26.800,00 (valor unitário R\$ 536,00).

Acolho a sugestão da Diretora da Secretaria Geral, nos termos do despacho nº JFRJ-DES-2023/33270, e, aprovo a ação de capacitação com ônus - o Curso " Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados ", na modalidade EAD (online ao vivo), no período de 24/10 a 27/10/2023, com carga horária de 12h, e apresenta, como público alvo, os gestores de todas as áreas de contratação desta Seccional, bem como servidores responsáveis pelo controle dos indicadores previstos na Resolução 400/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à Subsecretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para verificação da dotação orçamentária.

Em seguida, a Supervisão da Seção de Apoio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, consoante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/33670, manifestou-se nos seguintes termos:

De ordem, informo que há dotação orçamentária para esta despesa, na cota orçamentária da SGP, referente ao ID 19-SGP.



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Apresento a classificação da despesa para oportuna análise pela SEACO:

- Ação: CRH - 168.360
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

Atenciosamente,

A Direção do Foro autorizou o prosseguimento da presente, consoante DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/33738, abaixo reproduzido:

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária para a Ação de Capacitação Externa solicitada, na cota orçamentária da SGP, referente ao ID 19-SGP, conforme despacho nº JFRJ-DES-2023/33670 da Seção de Apoio da SOF, encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento.

A Supervisora em exercício da Seção de Análise Contábil informou que classificação orçamentária indicada pela SOF encontra-se adequada. (DESPACHO SIGA Nº JFRJ- **DES-2023/33865**).

Foram juntados à presente SEC os seguintes documentos relativos à empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.128.083/0001-15:

- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 23/03/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), válida até 23/03/2024;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, com validade no período de 08/09/2023 a 07/10/2023;

Através do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/34495, a Supervisão da Seção de Apoio da SOF ratificou manifestações anteriores, nos seguintes termos:

De ordem, informo que há dotação orçamentária no ID 19-SGP, conforme as informações e classificação da despesa descritas no despacho nº JFRJ-DES-2023/33670, ratificado pela SEACO no despacho JFRJ-DES-2023/33865, no expediente JFRJ-SOL-2023 /00775.

Atenciosamente,

A Supervisora em exercício da Seção de Análise Contábil manifestou-se de acordo com a informação da SOF. (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/34576).

Em 26/09/2023, a Direção da Secretaria Geral pronunciou-se conforme abaixo (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/34745):



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Trata-se de Solicitação de Ação de Capacitação Externa formulada pela Seção de Projetos Socioambientais, para participação de 50 servidores no CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS, promovido pela instituição Supercia Capacitação e Marketing Eireli, a ser realizado na modalidade EAD (online ao vivo), no período de 24/10 a 27/10/2023, com custo total de R\$ 26.800,00 (valor unitário R\$ 536,00).

A Ação foi aprovada pelo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro (JFRJ-DES-2023/33611) que encaminhou o expediente à SOF para verificação da dotação orçamentária.

A SOF manifestou-se por meio do despacho nr. JFRJ-DES-2023/34495, e informou que existe a dotação orçamentária para esta despesa na cota orçamentária da SGP, referente ao ID 19-SGP, e apresentou a classificação da despesa para a análise da SEACO, que pronunciou-se (JFRJ-DES-2023/33865) afirmando que está adequada a classificação:

- Ação: CRH - 168.360

- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48

O Senhor Juiz Federal Diretor do Foro determinou que o presente expediente fosse enviado à Subsecretaria de Gestão de Pessoas para prosseguimento (JFRJ-DES-2023/33738), tendo em vista a existência de dotação orçamentária para a Ação de Capacitação Externa referente ao ID 19-SGP conforme despacho nº JFRJ-DES-2023/33670 da Seção de Apoio da SOF.

À SCM para prosseguimento.

Foram juntados ao presente dossiê:

- SICAF da empresa demonstrando que não há impedimento de licitar, bem como a regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e Certidão Negativa do CEIS, esta incluindo informação do *Cadastro* Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Contrato Social – Terceira Alteração Contratual
- Informação da empresa, via email, sobre impossibilidade de oferecer descontos;
- Correspondência eletrônica enviada pela SCM à citada empresa, encaminhando a Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro, bem como informando que foram verificadas as regularidades junto ao FGTS, a



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Previdência Social, Tributos e Contribuições Federais e Débitos Trabalhistas junto aos respectivos sites dos emissores, as quais deverão ser mantidas regulares.

A Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/SCM manifestou-se por meio do DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/35762, a seguir transcrito:

Trata o presente da participação de 50 (cinquenta) servidores no curso **"Licitações Sustentáveis e Plano de Logística Sustentável – Implantação e Monitoramento de Resultados"**, a ser realizado de 24 a 27.10.23, com carga horária de 12 horas, perfazendo um valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais).

Considerando as justificativas do setor requisitante e que já havia autorização da Direção do Foro, encaminhado para apreciação quanto à contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/21. A empresa apresenta documentação regular, a saber, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF), na forma do art. 2º, da Lei 9.012 de 30-03-95 bem como a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Foram verificadas, ainda, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU).

À superior consideração.

Considerando a documentação acostada à presente SEC e tendo em vista o pronunciamento do Assessor de Governança de Licitações e Contratações/SCM desta Seção Judiciária (DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/35762), entendemos não haver óbice à contratação da empresa Supercia Capacitação e Marketing Eireli, CNPJ: 11.128.083/0001-15, referente à participação de 50 (cinquenta) servidores na ação educacional **"CURSO LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL – IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DE RESULTADOS"**, a ser realizado nos dias 24 a 27 de outubro de 2023, com carga horária de 12 horas, perfazendo um valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), em conformidade com as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Gestão Estratégica (JFRJ-SOL-2023/00775), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Insta anotar ainda que, não houve a juntada do Formulário indicando servidores para gestão e fiscalização técnica do contrato a ser firmado, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Por fim, caso autorizada a contratação do objeto em epígrafe, sugiro que conste da nota de empenho menção expressa à Portaria JFRJ-PGD-2022/00034, de 23 de novembro de 2022, que institui os procedimentos de apuração e aplicação de sanções administrativas aos particulares inadimplentes para com as obrigações firmadas com a Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro.

É o Parecer.



JFRJPAR202303428A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2023.

- assinado eletronicamente -

GABRIELA ANDRADE CUNHA
SUPERVISOR
SEÇÃO DE ANÁLISE DE SANÇÕES CONTRATUAIS E RECURSOS

- assinado eletronicamente -

MARCIA MARIA CORREA DOS SANTOS
ASSESSOR
ASSESSORIA DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

- assinado eletronicamente -

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETOR DE SUBSECRETARIA
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



JFRJPAR202303428A